

numa escala de 1 a 5 pontos:

- a) Originalidade e Criatividade;
 - b) Qualidade Literária;
 - c) Organização;
 - d) Coerência e coesão do texto;
 - e) Obediência às características do género de conto;
 - f) Cumprimento das imposições técnicas do ponto VII.
2. Em caso de empate, a escolha será efetuada de acordo com a cotação obtida pelos trabalhos no critério da Originalidade e Criatividade.

X – Júri

- 1. Os elementos do júri serão designados pelos estabelecimentos de ensino do concelho de Vizela e dados a conhecer em momento oportuno.
- 2. Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémio.
- 3. Compete ao Júri decidir sobre os casos omissos deste Regulamento.
- 4. Das decisões do Júri não haverá recurso.

XI – Divulgação dos Premiados

Após decisão do júri, proceder-se-á à notificação dos premiados, através de ofício.

XIII – Direitos de Autor

- 1. Não é permitido plágio.
- 2. Poderão ser feitas adaptações e readaptações, desde que indicadas, embora sejam valorizados os textos inéditos.
- 3. Quando, fundamentadamente, se suscitarem dúvidas quanto à autoria ou direitos relativos a determinado trabalho, fica esta, imediatamente, excluída do concurso ou pede o júri, ao seu autor, que

faça prova das situações ou direitos controversos.

- 4. A não prova prevista no número anterior acarreta a exclusão do concurso.

XIII – Direitos de Utilização

- 1. Os trabalhos não serão devolvidos aos concorrentes e os seus autores autorizam a divulgação e utilização dos textos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Vizela.
- 2. A participação no XII Concurso Literário “Descobrir Vizela” implica a aceitação do presente Regulamento, sem quaisquer reservas.

XIV – Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação, nos termos da lei.

INFORMAÇÕES

Tel.: 253 489 630
Fax: 253 489 640

internet
www.cm-vizela.pt

e-mail
cultura@cm-vizela.pt

XII Concurso Literário “Descobrir Vizela”

Entrega de trabalhos até 09 de março de 2015



VIZELA
Câmara Municipal

Nos termos das alíneas u) e b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vizela, pretende organizar o XI Concurso Literário “Descobrir Vizela”, aprovando para tal o presente Regulamento.

I - Introdução

1. O Concurso Literário “Descobrir Vizela”, realizado pelo décimo primeiro ano. É uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Vizela com o intuito de desenvolver o gosto pela leitura e pela escrita.

2. É objetivo do Concurso Literário “Descobrir Vizela” a criação e consolidação de competências de literacia, estimulando novos autores para a escrita criativa e, assim, promover a expressão literária na Cultura Vizelense.

II - Entidade Promotora

A entidade promotora é a Câmara Municipal de Vizela – Setor da Cultura.

III - Destinatários

1. O XII Concurso Literário “Descobrir Vizela” pode concorrer todos os cidadãos que a ele desejem concorrer, independentemente da sua idade ou local de residência.

IV - Prémios

O XII Concurso Literário “Descobrir Vizela” concederá os seguintes prémios:

a) 1º Prémio, oferta de três publicações da Câmara Municipal de Vizela, divulgação da publicação em formato digital em todos os canais de informação da Autarquia e apresentação do conto vencedor e do seu/a autor/a na edição subsequente da Feira do Livro de Vizela.

b) 2º Prémio, oferta duas publicações da Câmara Municipal de Vizela e divulgação da publicação em formato digital em todos os canais de informação da Autarquia.

c) 3º Prémio, oferta de uma publicação da Câmara Municipal de Vizela, divulgação da publicação em formato digital em todos os canais de informação da Autarquia.

V - Entrega das Candidaturas

1. Os candidatos devem apresentar, em envelope fechado, o texto original (em papel e em CD) e ainda uma folha com as suas indicações pessoais (nome e morada completos, número de telefone e fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte), **até às 17.30 horas, do dia 09 de março (segunda-feira) de 2015**, obedecendo a uma das seguintes formas de entrega:

a) Entregue em mão: nos serviços de Cultura, Praça do Município, n.º 522 - 4815-013, durante o horário de expediente, segunda - feira, **das 09.00 horas às 12.30h e das 14.00 horas às 17.30 horas**;

b) Via correio (conta a data do carimbo dos CTT) através de carta, com aviso de receção, com o seguinte destinatário:

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vizela
XII Concurso Literário – “Descobrir Vizela”**

Praça do Município, n.º 522

União de Freguesias Caldas de Vizela São Miguel e São João

4815-013 VIZELA

2. Não serão aceites os trabalhos que não cumpram o disposto nos números anteriores, assim como cuja data de entrega seja posterior à data limite.

VI - Receção dos Trabalhos

1. Os trabalhos entregues, em mão, nos serviços de Cultura, são numerados por ordem de entrega, à frente do concorrente.

2. As propostas enviadas por correio, registadas com aviso de receção, são encaminhadas internamente para os serviços de Cultura, sendo-lhes atribuído um número de entrega correspondente.

VII - Especificações Técnicas dos Trabalhos

Podem ser apresentados trabalhos coletivos mas, cada candidato, só pode apresentar um trabalho, cumprindo as seguintes especificações técnicas, sob pena de exclusão:

a) O texto a concurso deve obedecer obrigatoriamente ao género conto;

b) É obrigatória a alusão à cidade de Vizela no texto, podendo esta ser de várias naturezas, ficando ao critério do/a(s) autor/a(s);

c) O texto deve ter até 14 páginas A4, batidas a dois espaços, com tipo de letra “Times New Roman”, tamanho 12;

d) Nas folhas do texto a concurso, não pode constar qualquer indicação sobre o nome do candidato.

VIII - Abertura dos Trabalhos

1. No dia 10 de março (terça-feira) de 2015, proceder-se-á à abertura de todos os envelopes, sendo colocado o respetivo número de entrega no trabalho correspondente.

2. Os respetivos envelopes serão arquivados, com as folhas de identificação de cada concorrente.

IV – Critérios de Avaliação

1. Os trabalhos admitidos serão avaliados, de acordo com os seguintes critérios de apreciação,